



PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 8159/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (Processo nº 41/2014). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 7ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "ADVERTÊNCIA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na letra "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) SALOMÃO RODRIGUES FILHO, Presidente da Sessão; JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 8880/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Processo nº 71/2010). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 6ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, abrindo para "ADVERTÊNCIA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na letra "a" do artigo 22 do mesmo dispositivo legal, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009) e descaracterizando infração ao artigo 30 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) SIDNEI FERREIRA, Presidente da Sessão; NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 8924/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (Processo nº 01/2012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que ABSOLVEU os apelados, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, Presidente da Sessão; ANASTÁCIO KOTZIAS NETO, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 9067/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (Processo nº 2373/2014). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos em conhecer e, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração aos artigos 14 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto da conselheira revisora. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) CLAUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN, Presidente da Sessão; ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA, Revisora.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 9363/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Processo nº 10.129-029/2012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 5ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Advertência Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração aos artigos 102 e 108 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) ALDEMIR HUMBERTO SOARES, Presidente da Sessão; EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 9906/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (Processo nº 077/2013). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 5ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração ao artigo 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) CELSO MURAD, Presidente da Sessão; EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 10133/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Processo nº 28/2013). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 5ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "ADVERTÊNCIA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na letra "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) CELSO MURAD, Presidente da Sessão; LÚCIO FLÁVIO GONZAGA SILVA, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 10304/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (Processo nº 29/15). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 4ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Advertência Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração ao artigo 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) JORGE CARLOS MACHADO CURI, Presidente da Sessão; JOSÉ FERNANDO MAIA VINAGRE, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 10674/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Processo nº 64/2014). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 7ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) SALOMÃO RODRIGUES FILHO, Presidente da Sessão; DALVÉLIO DE PAIVA MADRUGA, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 0456/2017 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 008/2012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 4ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelos apelantes, mantendo a decisão do Conselho de origem, de ABSOLVIÇÃO dos apelados, nos termos do voto da conselheira relatora. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) JOSÉ FERNANDO MAIA VINAGRE, Presidente da Sessão; DILZA TERESINHA AMBROS RIBEIRO, Relatora.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 6544/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Processo nº 9.570-014/11). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL", prevista na letra "e" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, por infração aos artigos 29, 57 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), cujos fatos também estão previstos respectivamente nos artigos 1º, 32 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 27 de abril de 2017. (data do julgamento) CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA, Presidente; LEONARDO SÉRVIO LUZ, Relator.

RECURSO DE ARQUIVAMENTO

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 6105/2014 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Sindicância nº 35/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de novembro de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, Presidente da Sessão; LUIS EDUARDO BARBALHO DE MELLO, Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 10473/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 67262/14). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 30 de novembro de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, Presidente da Sessão; LUIS EDUARDO BARBALHO DE MELLO, Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 12391/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (Sindicância nº 24/14). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de novembro de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, Presidente da Sessão; LUIS EDUARDO BARBALHO DE MELLO, Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 761/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (Sindicância nº 10.154/14). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de novembro de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, Presidente da Sessão; LUIS EDUARDO BARBALHO DE MELLO, Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 8105/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 105177/2015). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de novembro de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, Presidente da Sessão; LUIS EDUARDO BARBALHO DE MELLO, Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 9916/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (Sindicância nº 223/2014). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 6ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a decisão do Conselho Federal de Medicina que NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 29 de março de 2017. (data do julgamento) NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA, Presidente da Sessão; CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA, Relator.

Brasília-DF, 3 de maio de 2017.
JOSÉ FERNANDO MAIA VINAGRE
Corregedor

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 804, DE 3 DE MAIO DE 2017

Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se extinguem em 15 de maio de 2020.

O Conselho Federal de Serviço Social no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a disposição do artigo 98 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 1 de outubro de 2013, republicada no Diário Oficial da União nº 243, de 16 de dezembro de 2013, Seção 1, por ter saído no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1, com incorreção no original, bem como retificada em seu artigo 68, no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2013, Seção 1, que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS homologar o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS; Considerando o resultado das eleições para ocupação dos cargos no âmbito dos Conselhos Regionais de Serviço Social, das suas Seccionais e do Conselho Federal de Serviço Social para gestão 2017/2020, conforme constante da Ata do Processo Eleitoral do conjunto CFESS/CRESS e Apuração Final do pleito, onde consta a somatória de todos os votos nacionais e se verifica o quórum para cada instância Regional e para Federal, documentos estes elaborados e apresentados pela Comissão Eleitoral; Considerando a legitimidade do presente processo eleitoral para o conjunto CFESS/CRESS, conduzido democraticamente-

te pelo CFESS, por intermédio de sua Comissão Nacional Eleitoral, bem como o cumprimento dos requisitos normativos previstos pelo Código Eleitoral vigente e pelo Calendário Eleitoral; Considerando, ademais, que garantido o duplo grau de jurisdição, não houve interposição de recursos perante a Comissão Nacional Eleitoral; Considerando os termos contidos na Ata do Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS e Apuração Final do pleito, elaborada e submetida ao Conselho Pleno do CFESS, reunido no dia 27 de abril de 2017, homologa o resultados das eleições; resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das eleições, do CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO FEDERAL e dos demais CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL e respectivas SECCIONAIS, gestão 2017/2020, nos termos da Ata do Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS e Apuração Final do pleito, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 20, de 11 de novembro de 2016. Art. 2º Passa fazer parte integrante da presente Resolução o seguinte ANEXO - Relação das Chapas Vencedoras, com a especificação de todos os membros componentes das mesmas. Art. 3º Ficam declaradas vencedoras as chapas constantes do ANEXO, que tomam posse nos dias 15, 16 ou 17 de maio de 2017, conforme Calendário Eleitoral constante do Aviso de Eleição, que convoca as eleições do Conjunto CFESS/CRESS, Gestão 2017/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 217, de 11 de novembro de 2016, Seção 3. Art. 4º REALIZAR eleições, em segunda convocação, no Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região e respectiva Seccional de Santarém, com jurisdição no Estado do Pará, considerando a anulação das eleições no Estado para o pleito ordinário; na Seccional de Roraima, do Conselho Regional de Serviço Social da 15ª Região (AM), com jurisdição nos Estados do Amazonas e de Roraima, e no Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região, com jurisdição no Estado do Mato Grosso do Sul, considerando a ausência de inscrição de chapas concorrentes ao pleito ordinário para preenchimento de cargos na gestão 2017/2020; no Conselho Regional de Serviço Social 12ª Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina; na Seccional de Uberlândia do CRESS 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais; nas Seccionais de Bauru, Campinas e Ribeirão Preto do Conselho Regional de Serviço Social 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo, por considerar que não foi atingido o quórum eleitoral estabelecido no artigo 22, combinado com a disposição do artigo 4º do Código eleitoral vigente, e que tem como base o número de assistentes sociais. Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS. Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. ANEXO - RELAÇÃO DAS CHAPAS/MEMBROS COMPONENTES - TRIÊNIO 2017-2020 - CFESS - CHAPA ÚNICA: "É de batalhas que se vive a vida": Efetivo: Presidente: Josiane Soares Santos, Vice Presidente: Daniela Neves de Sousa, 1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz, 2ª Secretária: Daniela Möller, 1ª Tesoureira: Cheila Queiroz, 2ª Tesoureira: Elaine Pelaez. Conselho Fiscal: Nazarela Silva do Rêgo Guimarães, Francieli Piva Borsato, Mariana Furtado Arantes. Suplente: Solange da Silva Moreira, Daniela Ribeiro Castilho, Régia Prado, Magali Régis Franz, Lylia Rojas, Mauricleia Santos, Joseane Couri, Neimy Batista da Silva, Jane de Souza Nagaoka. CRESS 2ª REGIÃO-MA - CHAPA ÚNICA: "Resistência e Luta" - Efetivo: Presidente: Maria Carla Carvalho Cavalcante, Vice-presidente: Célia Soares Martins, 1ª Secretária: Josenilde Oliveira Pereira, 2ª Secretária: Hilda Dutra Junqueira Ayres, 1ª Tesoureira: Margarette Cutrim Vieira, 2ª Tesoureira: Arlete de Brito Abreu. Conselho Fiscal: Carlos Danilo Silva Rodrigues, Carla Rosana Santos, Vanessa Nathália Amorim da Silva. Suplente: Karênia Fossêca Silva, Lília Penha Viana Silva, Glaucejane Galhardo da Cruz de Castilho, Mara Alves de Sousa, Leida Cabral Nascimento da Silva, Kelen Regina Lima da Silva, Geriane Silva Sousa, Wadegenha Mota Lopes, Gisllaine Santos Araken. CRESS 3ª REGIÃO-CE - CHAPA 1: "Nossa voz na rua vem pra luta": Efetivo: Presidente: Leiriane de Araújo Silva, Vice-presidente: Maria Cristina de Queiroz Nobre, 1º secretário: Jana Alencar Eleutério, 2ª secretária: Wanessa Cláudia Belezza Teixeira, 1ª tesoureira: Cynthia Studart Albuquerque, 2ª tesoureiro: Elízio Araújo Loiola. Conselho Fiscal: Evania Maria Oliveira Severiano, Francisca Mácia Araújo Lustosa Cabral, Raymundo Paiva dos Santos. Suplente: Maria Crizeuda Freire de Castro, Daniele da Silva de Lima, Hayeska Costa Barroso, Salyanna de Souza Silva, Valney Rocha Maciel, Sheila Maria Gonçalves da Silva, Leidiana do Nascimento Pinto, Maria Keile Pinheiro, Marcos Bueno Pinheiro Peixoto. CRESS 4ª REGIÃO-PE - CHAPA ÚNICA: "Semear Sonhos, Colher a Liberdade": Efetivo: Presidente: Adiliane Valéria Batista Francelino Silva, Vice-presidente: Laura Fabiana da Silva, 1ª Secretária: Mônica Andressa Alves Campos, 2ª Secretária: Wanessa da Silva Pontes, 1ª Tesoureira: Priscila Cordeiro Cruz de Barros, 2ª Tesoureiro: Carlos Roberto Marinho Costa II. Conselho Fiscal: André Domingos de Assis França, Sandra Maria dos Santos, Kim Taiuara Chavarria Brochardt. Suplente: Rosângela Maria dos Santos, Ricardo Absalão da Silva, Kaline Leite Sena, Marcia Roberta Cavalcanti da Silva, Paula Cavalcanti Castro, Priscila da Silva Santos, Adriana Pereira de Carvalho, Letícia Santana da Silva, Gizely Bezerra Couto de Lima. CRESS 5ª REGIÃO-BA - CHAPA 1: "Quebrando Pedras e Plantando Flores": Efetivo: Presidente: Dilmá Franklin de Jesus, Vice-presidente: Jucileide Ferreira do Nascimento, 1ª Secretária: Josimara Aparecida Delgado Baour, 2ª Secretária: Sílvia de Oliveira Pereira, 1ª Tesoureira: Laura Paes Machado, 2ª Tesoureira: Elaine Amazonas Alves dos Santos. Conselho Fiscal: Débora Santos Aragão, Fabiana Santana dos Santos, Julielba Maria dos Santos Chapermann. Suplente: Deborah Santos de Jesus do Rego Monteiro, Elisângela de Souza Santos, Varinilson Lima Lúcio, Rita Cristina Souza de Oliveira, Elizabete Souza Dantas, Larissa Feitosa da Rocha, Haiana Ferreira de Andrade, Ivone Pires Ferreira de Oliveira, Tatianne Melo de Freitas. CRESS 6ª REGIÃO-MG - CHAPA ÚNICA: "Lutar, resistir, sonhar: novos tempos para o CRESS que queremos": Efetivo: Presidente: Julia Maria Muniz Restori, Vice Presidente: Ana Maria Gomes de Souza Bertelli, 1ª

Secretária: Maura Rodrigues Miranda, 2º Secretário: Ludson Rocha Martins, 1º Tesoureiro: José Ribeiro Gomes, 2ª Tesoureira: Maria da Ajuda Luis dos Santos. Conselho Fiscal: Maria Auxiliadora de Miranda, Patrícia Nunes Elias, Karina Vieira Alves. Suplente: Leonardo Koury Martins, Marcelo Armando Rodrigues, Marcia Emília Jacinto Barbosa, Juliano Aparecido de Almeida, Maicom Marques de Paula, Geisiane Lima Soares, Rodrigo Silveira e Souza, Angelita Rangel Ferreira, Francielly Ferreira Caetano. CRESS 6ª REGIÃO-MG - SECCIONAL JUIZ DE FORA - CHAPA ÚNICA: "Unidade e Ação: Fortalecer a luta, construindo a história": Efetivo: Coordenadora: Ana Luiza Avelar de Oliveira, Tesoureira: Thaysi Poliani Ribeiro Melo, Secretária: Patrícia da Silva Coutinho, Suplente: Isabela Lamarca Machado, Sandra Gomes da Silva, Elaine Ferreira Moco. CRESS 6ª REGIÃO-MG - SECCIONAL MONTES CLAROS - CHAPA ÚNICA: "Vale lutar no mesmo Norte: fortalecer a profissão na defesa dos direitos": Efetivo: Coordenadora: Carla Alexandra Pereira, Tesoureira: Valdênia Costa Faria, Secretária: Kátia Tatiane de Oliveira Brito, Suplente: Leonardo da Silva Prates, Wesley Helker Felício Silva, Dimas Ribeiro Sales. CRESS 7ª REGIÃO-RJ - CHAPA ÚNICA: "Não Temos Tempo de Temer": Efetivo: Presidente: Dácia Cristina Teles Costa, Vice Presidente: Nelson Félix Lima Neto, 1ª Secretária: Simone Eliza do Carmo Lessa, 2º Secretário Fábio do Nascimento Simas, 1ª Tesoureira Luciana Cristina Teixeira da Silva, 2ª Tesoureira Mariana Setubal Nassar de Carvalho. Conselho Fiscal: Janaina Bilate Martins, Jussara de Lima Ferreira, Natália da Silva Figueiredo. Suplente: Nathália Carlos da Silva, Luciane Barbosa do Amaral Rangel, Carla Maria Diniz Fernandes, Sílvia Maria Ribeiro, Paulo Martins Faleiro dos Santos, Camila Muniz da Costa Pereira, Mônica Simone Pereira Oliviar, Malú Ribeiro Vale, Charles Vieira de Araújo. CRESS 7ª REGIÃO-RJ - SECCIONAL CAMPOS DOS GOYTACAZES - CHAPA ÚNICA: "Lutar sem Temer": Efetivo: Coordenadora: Eliana Monteiro Feres, Tesoureiro: Paulo Santos Freitas Júnior, Secretário: Marco Antônio Pedro Vieira. Suplente: Isabella Motta de Oliveira Pinto, Suzana Mancebo Barros, Luciana Custódio Soares. CRESS 7ª REGIÃO-RJ - SECCIONAL VOLTA REDONDA - CHAPA ÚNICA: "As lutas se produzem nos becos sem saída": Efetivo: Coordenador: Gleydson Felipe Duque de Paiva, Tesoureira: Kelly da Rocha Albernaz, Secretário: Eder Frossard de Andrade. Suplente: Cynthia Corrêa de Oliveira Ferreira, Luiza Silva Pires, Marcelo Pedro da Silva Santos. CRESS 8ª REGIÃO-DF - CHAPA ÚNICA - "Florescer na Luta": Efetivo: Presidente: Rafaella da Câmara Lobão Barroso, Vice Presidente: Mariana Torres Behr, 1ª Secretária: Sônia Maria Zanelato, 2ª Secretária: Clarice Barbosa Vieira, 1ª Tesoureira: Nathália Eliza de Freitas, 2ª Tesoureira: Marina Leite Melo. Conselho Fiscal: Isabela Ramos Ribeiro, Alan Gomes dos Anjos, Fabiana Esteves Boaventura. Suplente: Thais Caroline Sena de Oliveira, Zora Yonara Torres Costa, Liliane Alves Fernandes, Priscila Nolasco de Oliveira, Daniel Borsatto de Lima, Caroline Souza Neves, Sandra Lúcia Nunes dos Santos, Wladslá Viviane Oliveira Lino, Felipe Augusto Xavier. CRESS 9ª REGIÃO-SP - CHAPA ÚNICA: "Trilhando a Luta, com Consciência de Classe": Efetivo: Presidente: Kelly Rodrigues Melatti, Vice-presidente: Patrícia Ferreira da Silva, 1ª Secretária: Luciano Alves, 2ª Secretária: Nicole Barbosa de Araújo, 1ª Tesoureira: Julio César de Andrade, 2ª Tesoureira: Ubiratan de Souza Dias Junior; Conselho Fiscal: Matsuel Martins da Silva, Fábio Rodrigues, Ana Paula Machado; Suplente: Talita Aparecida de Oliveira Catosso, Keila Rafaela de Queiroz Silva, Guilherme Moraes da Costa, Nívea Soares Izumi, Roberta Stopa, Ana Lea Martins Lobo, Cristina Santo Santana, Everaldo Becker, Regiane Cristina Ferreira. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL SANTOS - CHAPA 1: "Luta, osuadia e união pra fortalecer a profissão": Efetivo: Coordenadora: Cintia Neli da Silva Inácio, Tesoureira: Dandara da Conceição Feitosa Secretária: Heloísa Gonçalves Alexandre. Suplente: Patrícia Gleici Alberto Soboyejo, Ariane Cursina da Silva, Aline Moraes Salinas. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CHAPA ÚNICA: "Quem tem voz, não teme!": Efetivo: Coordenadora: Kátia Maria Deola, Tesoureira: Viviane Souza Duque Garcia, Secretário: Diego Mori Ramos Pinto. Suplente: Monica de Lourdes Sampaio, Tainah Rosa Resplande, Debora Cristina Moreira dos Santos. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL SOROCABA - CHAPA ÚNICA: "Coragem para ser Diferente": Efetivo: Coordenador: Tiago Dias Motta, Tesoureira: Jandaia Lucia Martins Nunes, Secretária: Hayane Carneiro Dias Melo. Suplente: Jaqueline Michele de Jesus, Isabela Gomes Nardi, Francine Brandão Xavier. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CHAPA ÚNICA: "Mobilização e Resistência: Serviço Social na luta pelos direitos da classe trabalhadora": Efetivo: Coordenador: Elias Augusto Corrêa, Tesoureira: Geis de Oliveira Benevides, Secretária: Cleide Maria Monari Semenzato. Suplente: Pámmella Barboza Galdino, Elaine Friozi Garcia Guimarães, Bruno Lopes da Silva. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL ARAÇATUBA - CHAPA ÚNICA: "Resistência e Emancipação": Efetivo: Coordenadora: Maria Mônica Leal, Tesoureiro: Fernando Dalton da Silva Melo, Secretária: Letícia Silveira de Souza. Suplente: Amanda Vaz Valeriano Silva, Paula Salesse Monsani, Thiago Agenor dos Santos de Lima. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL PRESIDENTE PRUDENTE - CHAPA ÚNICA: "Agora é Identidade": Efetivo: Coordenador: Alex Alves Dourado, Tesoureira: Ana Paula Santana Giroto Alves, Secretária: Bruna Rieddo dos Santos Trombeta. Suplente: Allan Luis de Barros, Suzana Yuriiko Ywata, Jessica Carolina Medeiros Silva. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL MARÍLIA - CHAPA ÚNICA: "Na Luta Sempre": Efetivo: Coordenadora: Eliana Aparecida Albonete Frois, Tesoureira: Neide Brito Moura Leati, Secretária: Vanessa Aparecida Costa. Suplente: Lúcio Carlos Pires Montanha, Rebeca do Prado Lima Marcante, Joana Carolina Porto Martimiano. CRESS 9ª REGIÃO-SP - SECCIONAL ABCDMRR - CHAPA ÚNICA: "Social na Luta - Ocupando Espaços em Defesa da Classe Trabalhadora": Efetivo: Coordenadora: Elia Aparecida do Nascimento, Tesoureira: Denise Batista da Silva, Secretário: Ricardo Vieira de Oliveira Santos. Suplente: Cleusa Cristina dos Santos, Juliana de Carvalho da Cunha, Jaiane

Santos de Lima. CRESS 10ª REGIÃO-RS - CHAPA ÚNICA: "Classe Trabalhadora em Luta: unidade e resistência": Efetivo: Presidente: Agnaldo Engel Knevit, Vice-Presidente: Loiva Mara de Oliveira Machado, 1ª Secretária: Aline Aiko Yoshida Galvão, 2ª Secretária: Mariluci Fofonka, 1ª Tesoureira: Lisiane Costa dos Santos, 2ª Tesoureira: Maria Valéria Carvalho Simões. Conselho Fiscal: Roberta Rama de Brito, Lizandra Hoffmann Passamani, Eliana Mourgues Cogoy. Suplente: Giovane Antônio Scherer, Greice Cavaleiro de Souza, Juliana Bragato Cezar, Tuane Vieira Devit, Jéssica Ferreira de Lima, Céci Maria Rodrigues Gerlach, André Michel dos Santos, Raquel Soler Pedrini, Renata Dutra Ferrugem. CRESS 10ª REGIÃO-RS - SECCIONAL CAXIAS DO SUL - CHAPA ÚNICA: "Mobilização e Ação": Efetivo: Coordenadora: Renata Martins Leite, Tesoureira: Deise Rech, Secretária: Franciele Fernandes da Rosa. Suplente: Gislaiane Pereira Ferreira, Nilva Bolzoni Paniz, Gamael Porto Bourscheidt. CRESS 10ª REGIÃO-RS - SECCIONAL PELOTAS - CHAPA ÚNICA: "Fortalecendo o coletivo": Efetivo: Coordenadora: Jussara Maria Trindade Hafele, Tesoureira: Andreia Vieira de Souza Iriart, Secretária: Sílvia Helena da Silva Chaigar. Suplente: Maria Beatriz Reissig, Alessandra Bernardi da Silva, Elícia Rodrigues da Silva. CRESS 11ª REGIÃO-PR - CHAPA 2: "Tempo de resistir: nenhum direito a menos": Efetivo: Presidente: Joziane Ferreira de Cirilo, Vice-presidente: Elza Maria Campos, 1ª Secretária: Marcia Terezinha de Oliveira, 2ª Secretária: Tamires Caroline de Oliveira, 1ª Tesoureira: Neiva Luz dos Santos Silva Munhoz, 2ª Tesoureira: Jucimeri Isolda Silveira. Conselho Fiscal: Fernando Aparecido Câmara, Cleison Ribeiro Ayres, Rafael Terezi Muzzi. Suplente: Viviane Aparecida Ferreira de Lara Matos, Elias de Sousa Oliveira, Alexandre Fernandes Macedo, Inês Barbosa, Viviane Aparecida Pereira Peres, Hemerson Wesley Mazzeiro, Marly Correia Faria Baiva, Tatiana de Fátima Santos, Ana Cristina Moreira. CRESS 11ª REGIÃO-PR - SECCIONAL DE LONDRINA - CHAPA ÚNICA: "CRESS Somos todos nós: juntos para avançar": Efetivo: Coordenador: Marcelo Nascimento de Oliveira, Tesoureira: Rosângela Aparecida de Souza Costa Andean, Secretária: Daniel Soares da Silva. Suplente: Luana Garcia Campos, Mileni Alves Secon, Gislaiane Aparecida de Araújo Matoso Domingues. CRESS 13ª REGIÃO-PB - CHAPA ÚNICA "Avançar sem temer: fortes e independentes": Efetivo: Presidente: Kassandra Domingas Menezes Batista, Vice-presidente: Luciana Batista de Oliveira Cantalice, 1ª secretária: Jéssica Juliana Batista da Silva, 2ª secretária: Ademir Violaronga Rios Junior, 1ª tesoureira: Cristina Chaves de Oliveira, 2ª tesoureira: Ariadna Quelltre Nobre de Abreu. Conselho Fiscal: Leidiane Souza de Oliveira, Elizabeth da Silva Alcoforado, Katarina Vieira Calado. Suplente: Lidiane Souza de Oliveira, Leonardo Monte Silva Monteiro de Farias, Jaciara dos Santos Silva, Sergio Cordeiro de Sousa, Erika Patrícia Chianca Tavares de Oliveira Barbosa, Flávia Dantas de Sousa, Adriana Rosado Maia, Josimary Amaro de Melo. CRESS 13ª REGIÃO-PB - SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE - CHAPA ÚNICA: "Avançar sem temer: fortes e independentes": Efetivo: Coordenadora: Glacineith Cavalcante de Albuquerque Lima, Tesoureira: Mayara Duarte Silva, Secretária: Danielle Pereira da Silva Wanderley. Suplente: Gizelda Batista de Lima, Rebeca Gomes de Menezes, Norma Sueli Aires Guimarães. CRESS 14ª REGIÃO-RN - CHAPA ÚNICA: "A voz resiste, a luta insiste": Efetivo: Presidente: Luana Vanessa Soares Pinto de Sousa, Vice-Presidente: Patrícia Maria de Lima, 1ª Secretária: Jéssica Augusto dos Santos, 2ª Secretária: Nísia Luiza de Andrade de Oliveira, 1ª Tesoureira: Ana Carolina da Costa Honório, 2ª Tesoureira: Fernanda Rodrigues de Araújo. Conselho Fiscal: Rafaela Nascimento da Silva, Sheila Priscila Souza de Oliveira, Angely Dias da Cunha. Suplente: Kamyla Queiroz de Moura, Francisco Augustino de Azevedo, Michael Hudson Dantas, Mara Kátia de Oliveira Nascimento, Angélica da Silva, Priscila Gracia Nascimento de Brito, Nayara Alenne Silva Costa, Marta Maria da Conceição Bezerra, Viviane Rodrigues Ferreira. CRESS 14ª REGIÃO-RN - SECCIONAL MOSSORÓ - CHAPA ÚNICA: "Vamos lá fazer o que será": Efetivo: Coordenadora: Mirla Cisne Álvaro, Tesoureira: Luana Paula Moreira Santos, Secretária: Juliana Graziela Dantas. Suplente: Luana Miranda de Queiroz, Myrna Lampreia da Costa, Meirice Fernandes de Farias. CRESS 15ª REGIÃO-AM - CHAPA ÚNICA: "Nada a temer, lutar é preciso": Efetivo: Presidente: Andreia Santos Cavalcante, Vice-Presidente: Wanja Socorro de Sousa Dias Leal, 1ª Secretária: Francieleide Moreira Lima Bindá, 2ª Secretária: Maria Santana Cardoso de Lima, 1ª Tesoureira: Fernanda Ramos Pereira, 2ª Tesoureira: Lueli Rodrigues Frazão. Conselho Fiscal: Simara dos Santos Medeiros, Andreia Cristina Gomes Taniguchi, Maria Keila Amorim Figueira. Suplente: Jaime Pires da Costa Junior, Jefferson William Pereira, Marklize dos Santos Siqueira, Silvania Queiroz e Silva, Josué Fontes da Silva, Mara Tereza Oliveira de Assis, Lucilene Silva Ribeiro, Isaque Dantas de Souza, Letícia Priscila de Almeida Borel. CRESS 16ª REGIÃO-AL - CHAPA ÚNICA: A Luta nos movimentos, a resistência nos fortalece": Efetivo: Presidente: Marcíngela Gonçalves Lima, Vice Presidente: Evelyn Costa do Nascimento, 1ª Secretária: Maricelly Costa Santos, 2ª Secretária: Maricélia Santana Lima, 1ª Tesoureira: Denise Maria de Araújo Arauna Barros, 2ª Tesoureira: Cássia Veruska de Moraes Carvalho. Conselho Fiscal: Francisca dos Santos Sobral, Francine Lopes Miranda de Oliveira, Marta de Araújo Aragão Pinheiro. Suplente: Valderi Teles do Nascimento Neto, Rosângela dos Santos Silva, Rafael Arley Gomes da Silva Almeida, Flávia Kelly Silva Mendes dos Santos, Thaysa Mariá da Silva, Franqueline Terto dos Santos, Sandra Roberta Montes de Souza, Clarissa Tenório Maranhão Raposo, Manuela Aragão Pinheiro. CRESS 17ª REGIÃO-ES - CHAPA ÚNICA: "Tempos de Resistir": Efetivo: Presidente: Pollyana Tereza Ramos Pazolini, Vice Presidente: Sabrina Lúcia Pinto da Silva, 1ª Secretária: Patrícia Maria Sousa de Jesus, 2ª Secretária: Emily Marques Tenório, 1ª Tesoureiro: Maiana Coutinho dos Santos, 2ª Tesoureira: Ivana Ananias de Oliveira. Conselho Fiscal: Polyana Pereira do Prado, Gabriela Romanha Vicente Oliveira, Carla de Oliveira Maria. Suplente: Sabrina Moraes do Nascimento, Josymara Siqueira Duque, Silvana Ribeiro da Silva, Andressa Silva Veloso, Cleudson Nazário Maurício, Sílvia Neves



Salazar, Elielma Griggo da Silva, Rander Benedito Prates, Sthefany Gomes Fernandes Machado. CRESS 18ª REGIÃO-SE - CHAPA ÚNICA: "Vamos lá fazer o que será": Efetivo: Presidente: Edlaine da Silva Sena, Vice Presidente: Joana Rita Monteiro Gama, 1ª Secretária: Heloisa Joana dos Santos, 2ª Secretária: Gilsilene Evangelista dos Santos Lacerda, 1º Tesoureiro: Jonathan Rabelo Maia, 2º Tesoureiro: Helenilton Dantas Martins. Conselho Fiscal: Aline Cristina Cardoso Fraga Rocha, André Luiz Novais Dória, Almira Machado Andrade. Suplente: Diléa Lucas de Carvalho, Cláudia Itatiana Cardoso dos Santos, Érica Vieira dos Santos Sampaio, Lucianne Rocha Lima, Cristiane Nunes da Cruz, Susana Rezende Lima, Andrenito Santos de Menezes, Rosângela Costa Theobald, Lara Cintia do Nascimento Santos. CRESS 19ª REGIÃO-GO - CHAPA ÚNICA: "Lutar sempre, temer jamais": Efetivo: Presidente: Ana Ângela Torres Brasil, Vice Presidente: Ana Paula Gonçalves, 1ª Secretária: Heloísa Alves Ribeiro, 2ª Secretária: Ana Lícia Basílio, 1ª Tesoureira: Nara Costa, 2ª Tesoureira: Maria Ciurinha Pereira dos Santos, Conselho Fiscal: Tereza Cristina Pires Fávoro, Kátia Regina Neres Reis, Beatriz Cristina de Almeida. Suplente: Karoline do Nascimento Leão, Kamila Santos da Silva, Geyson Cosme Santos Rodrigues, Marly Machado Bento, Wanessa Batista Melo, Danielli da Silva Borges Reis, Rodrigo Silva Moura, Fátima de Jesus Martins Bento, Tereza de Souza Araújo. CRESS 20ª REGIÃO-MT - CHAPA ÚNICA: "Resistir na luta, Serviço Social presente e forte": Efetivo: Presidente: Andreia Maria da Cruz Oliveira Amorim, Vice-presidente: Leicy Lucas de Miranda Vitória, 1ª Secretária: Tatiana Lima da Costa, 2ª Secretária: Suzi Mayara da Costa Freire, 1ª Tesoureira: Renata de Paula Teixeira, 2ª Tesoureira: Alaíl Jacinta Barbosa. Conselho Fiscal: Anelyse Cristine Cândido Santos, Darci Silva Carvalho Bezerra, Nildiane Lopes Coelho da Cruz. Suplente: Lillian Borges Passarelli, Silbene Santana de Oliveira, Taynara Morais Humbelino, Alessandra Silva Santos, Flavia Tereza do Nascimento, Elisângela da Silva Almeida, Uíara Leice da Silva de Oliveira Moraes, Lucélia Pacheco Primo, Maria Luiza Soares da Silva. CRESS 22ª REGIÃO-PI - CHAPA 1: "Nada a Temer Lutar e não retroceder": Efetivo: Presidente: Fabrício César Moura Barbosa, Vice Presidente: Samia Cristina Pereira da Silva, 1ª Secretária: Márcia Cristina Ferreira Brandão, 2ª Secretária: Poliana de Oliveira Carvalho, 1ª Tesoureira: Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima Freitas, 2ª Tesoureira: Fernanda Soares Sousa. Conselho Fiscal: Fernanda Farias de Aguiar, Camila de Sousa Moura, Lívia Patrícia Lima de Sousa, Suplente: Cleiana Francisca Bezerra Mesquita, Leina Mônica Temóteo de Sousa, Ellayne Karoline Bezerra da Silva, Ana Cléa Lopes Magalhães, Thais Andrade Alves Guimarães, Samia Luiza Coelho da Silva, Talila Arrais Amorim, Edna Maria Goulart Joazeiro, Lúcia Cristina dos Santos Rosa. CRESS 23ª REGIÃO-RO CHAPA 2: "Unidos pela Igualdade": Efetivo: Presidente: Luciano Pinheiro Torres, Vice Presidente: Tânia Ouvídio Nicolau, 1ª secretário: Eder Fernando Machado, 2ª Secretária: Noeme Ribeiro de Assis Lemos, 1ª Tesoureira: Cleide Marculino Medeiros, 2ª Tesoureira: Albaneide Dantas Maia Fernandes Kliemann. Conselho Fiscal: Auricélia Cavalcante Santos, Sebastiana Hurtado Soares Gonçalves, Erotides Leite dos Santos Silva. Suplente: Lindomar de Jesus Firmino, Tania Guedes de Oliveira, Angelo Ricardo F. dos Santos, Sheila Cristina Pedraça, Gleicy Maria Santos Torres, Helia Alves Pereira Reis, Tássia Aparecida Alves Santana, Maria Aparecida Lopes Madeira, Soraia Cristina de Souza Tavares. CRESS 24ª REGIÃO-AP - CHAPA ÚNICA: "Tempo de dizer que não é tempo de calar": Efetivo: Presidente: Luciano Maia Bezerra, Vice Presidente: Alessandra Maria da Silva Dias, 1ª Secretária: Eline Neves Valente, 2ª Secretária: Livanete Góes Ferreira, 1ª Tesoureira: Valdenise do Socorro Sousa dos Santos, 2ª Tesoureira: Enedina Modesto Rodrigues. Conselho Fiscal: Marluce Oliveira Castro, Eluciane Alves Costa, Sílvia de Abreu Frazão Pereira. Suplente: Mônica Socorro Pereira Colares, Eliene Correa Baia, Wanderlea Maria Lobato do Carmo, Valéria Pires Costa dos Santos, Aderlan Machado Barbosa, Antônio José Oliveira Rodrigues, Priscila Junia Gonçalves de Barros, Sillieni Sílvia das Mercês Gonçalves, Maria Raimunda Martins Bezerra. CRESS 25ª REGIÃO-TO - CHAPA ÚNICA: "Lutar, Resistir e Jamais Temer": Efetivo: Presidente: Eutália Barbosa Rodrigues Naves, Vice Presidente: Eliane Cristina

Costa de Oliveira, 1ª Secretária: Vanessa Mendes Rocha, 2ª Secretária: Mauriele de Castro Ferreira, 1ª Tesoureira: Cassilda Figueira da Silva, 2ª Tesoureira: Albene Martins Chaves. Conselho Fiscal: Taciiane Oliveira, Cliseuda da Silva, Irani Schellin Milech. Suplente: Feliza Ribeiro Maciel, Maria Magnólia Pereira da Silva Moura, Naiara Cardoso dos Santos Mascarenhas, Auriane Quixaba da Paixão Sousa, Cristiane Pereira Barbosa, Giovanni Bezerra do Nascimento, Magda Tavares da Costa, Bruna Coelho Rodrigues, Naila Soraya Fonseca dos Reis. CRESS 26ª REGIÃO-AC - CHAPA ÚNICA: "Consolidando e Fortalecendo o Serviço Social no Acre": Efetivo: Presidente: Elza Abreu de Souza, Vice Presidente: Fabricia Lima de Souza, 1ª Secretária: Tâmara T. W. da Silva, 2ª Secretária: Maria Dorotéia R. Justino, 1ª Tesoureira: Maralice Pereira de Souza, 2ª Tesoureira: Mikaline Borges V. Aires. Conselho Fiscal: Renata da Silva Pereira, Juliane M. Gama Melo, Rosiane Borges Cruz. Suplente: Gleiciane Cardoso Pessoa, Elayne Cristina Cruz da Silva, Vanessa Alves Figueiredo, Arizalda R. Lima Saldanha, Eliete Batista da Silva Lopes, Edeclan Damasceno Silva, Juciara Oliveira de Souza, Ducirlandia Fontenele Rego, Emerson Alves Lima.

MAURÍLIO CASTRO DE MATOS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO Nº 263, DE 2 DE MAIO DE 2017

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Balbino.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a primeira Secretária desta Autarquia; decide:

Art.1º - Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Balbino: 1) Enfermeiros - Membros Efetivos: Rodrigo Henrique Camargo da Silva, Adriana Vieira Martins Gonçalves. Enfermeiros - Membros Suplentes: Ana Carolina Alves, Raquel Xavier Sampaio. 2) Técnico de Enfermagem - Membro Efetivo: Elisa Maria Monteiro. Técnico de Enfermagem - Membro Suplente: Naiara Pinto de Oliveira;

Art.2º - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 7º da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
Primeira-Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 116/2016

PED 67/2014; Relatora Dra. Isabela Álvares dos Santos; Data de julgamento 22/08/2016; ex officio; Representado: R.L.J.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciado ex officio, por inadimplência de pessoa física, atuando de maneira irregular e sem registro de local de trabalho. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, artigo 15, artigo 16, incisos I, VII e VIII e Resolução COFFITO 424/13, artigo 29. Profissional que no curso do processo ético disciplinar não apresenta manifestações ou justificativas, deixando de honrar com suas obrigações. Pena: Suspensão de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva quitação total dos débitos.

ACÓRDÃO Nº 142/2016

PED 07/2015; Relator Dr. Cleverton Fragoso; Data de julgamento 27/06/2016; ex officio; Representado: A.M.P.S.P.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciado pelo departamento de fiscalização do CREFITO-8, por inadimplência de pessoa física. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, cap. III, artigo 15 e cap. IV, artigo 16, incisos V, VI, VII e VIII; Código de Ética Profissional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, Resolução COFFITO 424/13, artigo 29. Pena: Suspensão de 30 (trinta) dias, prorrogável até a quitação total do débito.

ACÓRDÃO Nº 148/2016

PED 65/2014; Relator Dr. Cleverton Fragoso; Data de julgamento 27/06/2016; ex officio; Representado: J.A.O.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciado pelo departamento de fiscalização do CREFITO-8, por leigo exercendo ilegalmente a profissão. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, artigo 12; Decreto Lei 938/69, artigo 3; Resolução COFFITO 80/87, artigo 4 e artigo 16, inciso I. Pena: Aplicação de multa de 2 (duas) anuidades.

ACÓRDÃO Nº 151/2016

PED 19/2014; Relator Dr. Cleverton Fragoso; Data de julgamento 27/06/2016; ex officio; Representado: R.C.S.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciado pelo departamento de fiscalização do CREFITO-8, por inadimplência de pessoa física. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, cap. III, artigo 15 e cap. IV, artigo 16, incisos V, VI, VII e VIII; Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Resolução COFFITO 424/13, artigo 29. Pena: aplicação de Repreensão. Situação do caso concreto em que o profissional buscou corrigir sua falta no curso do processo realizando o parcelamento dos débitos pendentes.

ACÓRDÃO Nº 172/2017

PED 36/2014; Relatora Dra. Isabela Álvares dos Santos; Data de julgamento 13/03/2017; ex officio; Representado: F.S.F.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciado ex officio, por inadimplência de pessoa física. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, cap. III, artigo 15, cap. IV, artigo 16, incisos I e VI e artigo 17; Resolução COFFITO 424/13, artigo 29. Profissional que apesar de ter solicitado o parcelamento pela segunda vez, continua inadimplente. Pena: Suspensão até a quitação total dos débitos.

ACÓRDÃO Nº 175/2016

PED 04/2015; Relatora Dra. Marlene Izidro Vieira; Data de julgamento 27/06/2016; ex officio; Representado: F.C.P.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciada ex officio, por inadimplência de pessoa física e conduta antiética. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, artigos 15 e 16; Resolução COFFITO 424/2013, artigo 29. Profissional que no curso do processo ético disciplinar não quitou seus débitos. Pena: Suspensão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a quitação total dos débitos.

ACÓRDÃO Nº 180/2016

PED49/2016; Relator Dr. Milton Carlos Mariotti; Data de julgamento 13/03/2017; ex officio; Representado: G.P.A.K.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional Fisioterapeuta denunciada pelo departamento de fiscalização do CREFITO-8, por inadimplência. Procedência total. Infringência à Lei Federal 6316/75, artigo 16; Resolução COFFITO 424/2013. Pena: Suspensão até a regularização do débito.

Há 207 anos,
nascia o jornalismo brasileiro.
Nascia a Gazeta do Rio de Janeiro,
jornal impresso nos prelos
da Imprensa Régia,
hoje Imprensa Nacional.

